

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 801, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 474/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.034483/2019-60.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Tecnologia Senai Toledo (cód. 14783), credenciada pela Portaria MEC nº 1120, de 11 de setembro de 2012, publicada em 12 de setembro de 2012, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 3.465, Bairro Vila Industrial, no município de Toledo, no estado do Paraná, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (cód. 12614), CNPJ 03.776.284/0001-09.

Art. 3º Fica ao encargo da Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba (cód. 14784), situada na Avenida Comendador Franco, nº 1341 até 2129/2130, Bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, no estado do Paraná, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação e de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 196 de 13.10.2020, Seção 1, página 22)